



## INFORMATIVO

Processo: 23489.002550/2022-47

Interessado: Departamento de Ensino

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* de Tabuleiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o resultado da interposição de recurso de inscrições deferidas/indeferidas (Tabela 1) do EDITAL Nº 18/2022 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE, referente ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, do *campus* Tabuleiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CEPE Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**Tabela 1 - Resultado da interposição de recurso de inscrições deferidas/indeferidas.**

CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
Rogerialia de Oliveira da Silva	Revisão de indeferimento do pré-projeto intitulado: "UTILIZAÇÃO DA PLANTA PATA DE VACA ( <i>Bauhinia forficata</i> Link) NO TRATAMENTO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2: UMA REVISÃO INTEGRATIVA".	A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2023.1 do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino do IFCE - <i>campus</i> Tabuleiro do Norte informa que o arquivo do pré-projeto enviado pela candidata descumprir o item 3.3.1(c), ou seja, o mesmo não possui os requisitos mínimos exigidos no edital. Além disso, a proposta apresentada trata-se de um Trabalho de Conclusão do Curso de Biomedicina da FACENE (Mossoró), apresentado no ano de 2020.	Indeferida com base item 3.1.1(c) - Ausência de pré-projeto de pesquisa em acordo com o Edital.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS**

Diretor Geral

IFCE *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildeberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 02/03/2023, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4628457** e o código CRC **C88F71CF**.